



Projeto de Lei nº 127/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|----------------------------------|---|--|-------------------|
| 05 | SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.001 | Manutenção da Infraestrutura Urbana | | |
| 05.001.15.451.0006.1.048. | Recuperação/Recapamento, Pavimentação e Vias Urbanas | | |
| 273 - 4.4.90.51.00.00 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 300.000,00 |
| 05.001.15.451.0006.2.046. | Manutenção de infraestrutura urbana e Serviços Públicos | | |
| 292 - 3.3.90.39.00.00 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 180.000,00 |
| 05.004 | Fundo Municipal de Trânsito | | |
| 05.004.26.782.0006.2.057. | Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito | | |
| 313 - 4.4.90.51.00.00 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 200.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO | | |
| 06.003 | Unidade de Meio Ambiente | | |
| 06.003.18.541.0007.2.062. | Ampliação das atividades de arborização | | |
| 338 - 3.3.90.39.00.00 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 09.001 | Unidade de Agricultura | | |
| 09.001.20.605.0021.2.094. | Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | | |
| 621 - 3.3.90.39.00.00 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 140.000,00 |
| 617 - 3.3.90.30.00.00 000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000,00 |
| | Total Suplementação: | | 850.000,00 |



Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

| <u>Receita:</u> | <u>Fonte:</u> | |
|---|---------------|-------------------|
| 1.3.2.5.02.99.01.15 RECEITA APLIC. FINANCEIRAS C/C 67-0 | 000 | 237.812,74 |
| 1.3.2.5.02.99.14.00 REND APLIC FINAN C/C 5378-3 | 000 | 612.187,26 |
| | Total: | 850.000,00 |

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 25 agosto, 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO